



# Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,

CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452

E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br



## INDICAÇÃO Nº 101/2025

Nos termos do Art. 225 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, e depois de ouvido o Plenário, indico ao Prefeito de Imperatriz, Exmo. Sr. Rildo de Oliveira Amaral, a revisão e atualização da Lei Complementar Municipal Nº 003, de 14 de julho de 2004, que dispõe sobre o zoneamento, uso, parcelamento e ocupação do solo do Município de Imperatriz.

### Justificativa

A Lei de Zoneamento Urbano vigente foi aprovada há décadas e já não atende às demandas atuais da cidade, que passou por expressivo crescimento populacional, econômico e expansão de áreas residenciais, comerciais e industriais. Além disso, novas tecnologias, mobilidade urbana, infraestrutura e qualidade de vida precisam ser contempladas na legislação.

A modernização da lei é essencial para garantir um ordenamento urbano adequado, permitindo o crescimento e desenvolvimento sustentável, a preservação ambiental e o equilíbrio no uso do solo. Para isso, é necessário um processo participativo, com estudos técnicos, audiências públicas e consultas a especialistas das áreas de urbanismo, engenharia e meio ambiente.

**SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

Alcemir da Conceição Costa

Alcemir Costa - PODEMOS

**Vereador**

